



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 74/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00608/2018
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº07/2018 – EDITAL Nº 45/2018

Cláusula I - Obrigam-se pelo cumprimento do presente instrumento aditivo:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.122.571/0001-77, representada neste ato pelo Sr. **DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º367.738.988-70 e pelo Secretário da Educação, **ANDERSON WILKER SANFINS**, portador da cédula de identidade RG n.º23785306 e do CPF n.º178.807.478-50, doravante denominada **CONTRATANTE**, e por outro lado **GRUPO INFORMAL DE ITATIBA E MORUNGABA – GIANCARLO KENYTIRO YAMAMOTO**, portador da cédula de Identidade RG n.º 27.505.118-3 e CPF n.º302.670.798-85, residente e domiciliado no Sítio Yamamoto Orgânicos – Estrada de Morungaba Tuiuti, Bairro Feital s/n, no município de Morungaba Estado de São Paulo, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, fundamentados nas disposições Lei n.º 11.947/2009 e Lei 8666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública n.º 07/2018, Processo Administrativo n.º 608/2018, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas que seguem:

Cláusula II - OBJETO

2.1 - O presente termo aditivo tem por finalidade aditar o Contrato n.º74/2018 na Cláusula Vigésima Primeira, item 21.1, em virtude de prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º00608/2018.

2.1.1 - Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato n.º74/2018 por mais 06 (seis) meses, a contar do seu vencimento que se dará em 17/06/2019.



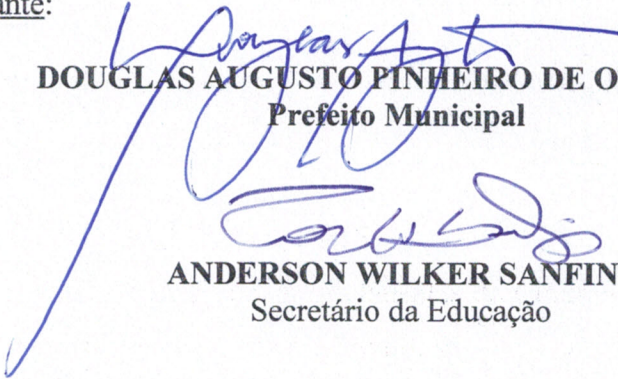
Cláusula III - DISPOSIÇÕES GERAIS

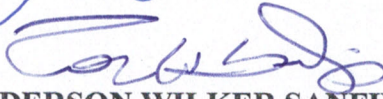
3.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n.º74/2018, ao qual adere integralmente o presente termo de aditamento.

3.2 - Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e na presença das testemunhas adiante indicadas. Itatiba, 14 JUN. 2019

Pela Contratante:

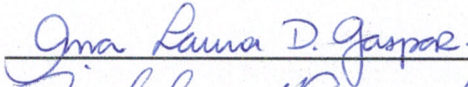

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

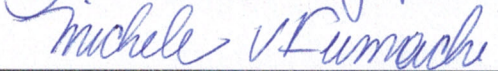

ANDERSON WILKER SANFINS
Secretário da Educação

Pela Contratada:


GIANCARLO KENYTIRO YAMAMOTO CPF. 302.670.798-85
GRUPO INFORMAL DE ITATIBA E MORUNGABA

Testemunhas:

- 1- 

- 2- 

Observação: Esta é a fl. 02/02 do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º74/2018, oriundo do Processo Administrativo n.º 2018000000608, firmado em 14 JUN. 2019